DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 349



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
RIFAINA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Outros atos 4



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRONICA N°138/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROJETISTA ESPECIALIZADO EM SONORIZAÇÃO AMBIENTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO:ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTÃO HÍDRICA LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO R$8.435,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

.....

Outros atos

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA
CNPJ 45.318.995/0001-71

PORTARIA Nº 154/25 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.025.

INSTAURA PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025, DETENTORA DA ATA: CELSO ROBERTO ZANUTO, CNPJ: 55.857.051/0001-26.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADM Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE RIFAINA, Estado de São Paulo, por meio da Divisão de Compras e Licitação, torna público que instaura, neste ato, o procedimento para apuração de descumprimento contratual conforme segue:

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços n° 091/2025, cuja detentora é a empresa CELSO ROBERTO ZANUTO, CNPJ: 55.857.051/0001-26, que tem por objeto o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o município de Rifaina/SP;

CONSIDERANDO os Pedidos de Compras nºs: 3255/25, 3256/25 e 3274, todos de 06/10/2025, não atendidos;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, os contratados têm a obrigação de cumprir pontualmente as condições assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 156, que incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO que consta do Ofício nº 67/2025 de 07 de novembro de 2.025.;

CONSIDERANDO o que consta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025 onde, expressamente, dispõe que a aquisição se dará em REGIME DE ENTREGA PARCELADA.;

CONSIDERANDO que a Detentora da Ata, face ao parcelamento das entregas, solicita o cancelamento de seu Registro como Detentora, afirmando que os seus custos operacionais tornam o cumprimento das exigências inviáveis economicamente;;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

1

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA
CNPJ 45.318.995/0001-71

CONSIDERANDO o que consta Da Ata de Registro de Preços em suas Cláusulas VIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS e IX – DAS PENALIDADES, as quais prevêem formas de descumprimento da contratação, como também, as hipóteses de aplicação das sanções em caso de descumprimento contratual;

CONSIDERANDO a garantia conferida pela Constituição Federal de 1988 ao exercício do contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual descumprimento legal das cláusulas pactuadas, por parte da empresa CELSO ROBERTO ZANUTO, CNPJ: 55.857.051/0001-26.

Art. 2º. Para atuar no processo Administrativo, fica designada a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 49/25 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do processo Administrativo, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, caso necessário.

Art. 4°. Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no pertinente à condução do processo Administrativo, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

WILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

2